

Trabalho Forçado nos Países Industrializados

Visão Geral

O trabalho forçado em países industrializados é principalmente uma consequência do tráfico de pessoas. O tráfico é um crime global que pode ser caracterizado como o lado escuro da globalização. Um crescente número de pessoas procura deixar seus países em busca de trabalho, enquanto os canais legais de imigração continuam restritos, especialmente para trabalhadores migrantes com pouca qualificação e mulheres.

Os traficantes têm conseguido explorar essa brecha e obter grandes lucros com essa exploração de trabalhadores migrantes. Eles visam as comunidades empobrecidas, subornam autoridades de aplicação da lei e levam pessoas para situações de trabalho forçado.

O tráfico também pode ocorrer de forma menos organizada, com recrutadores, transportadores e empregadores agindo de forma independente e explorando trabalhadores migrantes irregulares para ganhos em curto prazo. Mesmo os trabalhadores migrantes regulares, como os contratadores e sazonais, podem ser vítimas da exploração do trabalho forçado.

Principais dados

- Existe um número estimado de 360 mil pessoas presas ao trabalho forçado em países industrializados, de um total de 12,3 milhões em todo o mundo;
- 270 mil trabalhadores forçados, 75% do total nos países industrializados, foram traficados;
- 55% das pessoas traficadas foram usadas na exploração sexual comercial. Quase 1/3 (23%) são traficados para exploração não sexual em vários setores econômicos, tais como serviço doméstico, construção e agricultura;
- a maioria das vítimas são mulheres ou garotas, já que a maior parte do tráfico é para trabalho sexual forçado;
- Os lucros estimados derivados do tráfico globalmente são de US\$ 32 bilhões, dos quais cerca de US\$ 15,5 bilhões são gerados nos países industrializados;
- O trabalho forçado imposto pelo estado em países industrializados atinge cerca de 5% do total e consiste principalmente do trabalho nas prisões que é involuntário e contrário às normas internacionais.

Formas de coerção e recrutamento

A pesquisa da OIT sobre tráfico e trabalho forçado nos países industrializados expôs as formas escondidas e freqüentemente sutis de coerção. Por exemplo, quando o empregador mantém os documentos de identidade e ameaça denunciar trabalhadores às autoridades, eles podem efetivamente segurar os trabalhadores em condições abaixo das normas contra sua vontade. Em outros casos, os trabalhadores são presos a um empregador específico ou traficante devido ao débito. Em alguns casos extremos, principalmente na prostituição, os trabalhadores são fisicamente presos impedidos de deixar o empregador ou mudar para outro.

O recrutamento acontece no país de origem ou no de destino. Os traficantes podem se passar por amigos ou trabalhar sob a fachada de uma agência de viagens ou de turismo privada para enganar as pessoas.

Respostas regionais e nacionais

Nos últimos anos, o tráfico de pessoas tem sido priorizado na agenda dos países industrializados. Enquanto as preocupações sobre a segurança nacional e o crime organizado têm figurado de forma proeminente neste debate, fica cada vez mais claro que o tráfico também é uma questão de direitos humanos e de mercado de trabalho. Os recentes desenvolvimentos refletem uma aproximação mais holística da questão:

- O Plano de Ação da Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e o Relatório do Grupo de Especialistas sobre Tráfico de Pessoas para a União Européia conclamou por ações mais preventivas para lidar com as causas do tráfico, tais como o desemprego e a discriminação;
- Os países do Leste Europeu apoiaram a Força Tarefa do Pacto de Estabilidade da OSCE contra o Tráfico de Pessoas que está coordenando a ação no Sudeste da Europa;
- O Relatório sobre Tráfico de Pessoas do Departamento de Estado Norte-Americano indicou consistentemente as condições sócio-econômicas que levam ao tráfico, tais como pobreza, a demanda por trabalho barato e o baixo risco para os traficantes.

A maioria dos países industrializados já ratificou o Protocolo de Palermo para Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Seres Humanos, especialmente Mulheres e Crianças. Muitos países inclusive já promulgaram sua própria legislação anti-tráfico. As autoridades

de aplicação das leis estão vigiando cada vez mais o tráfico para exploração do trabalho, buscando cooperar com os inspetores, parceiros sociais e ONGs relevantes.

Ação da OIT contra o tráfico

A OIT está focada nos vínculos entre trabalho forçado, trabalho infantil, migração irregular e tráfico. Seu mandato é baseado em várias Convenções sobre direitos humanos, em particular as convenções fundamentais banindo o trabalho escravo (nº 29 e nº 105) e trabalho infantil (nº 138 e nº 182), Estas são normas internacionais do trabalho para a proteção dos trabalhadores migrantes, inspeção do trabalho e regulação de agências privadas de emprego. Baseada em sua estrutura tripartite, a OIT visa as questões do mercado de trabalho, sensibiliza governos assim como seus parceiros sociais e reforça seu papel nos planos nacionais de ação contra o tráfico.

A OIT tem dialogado com muitos governos de países industrializados sobre as dimensões trabalhistas do tráfico, legislação e políticas. Ela tem contribuído para iniciativas regionais, como a Força Tarefa do Pacto de Estabilidade na Europa ou facilitado o diálogo entre parceiros sociais, em particular as organizações sindicais. Enquanto a maioria dos projetos da OIT estão focados nos países de origem, as atividades também incluem os países industrializados de destino.